




DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)  (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Abril de 2026

Edição 1.902 - EXTRA



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

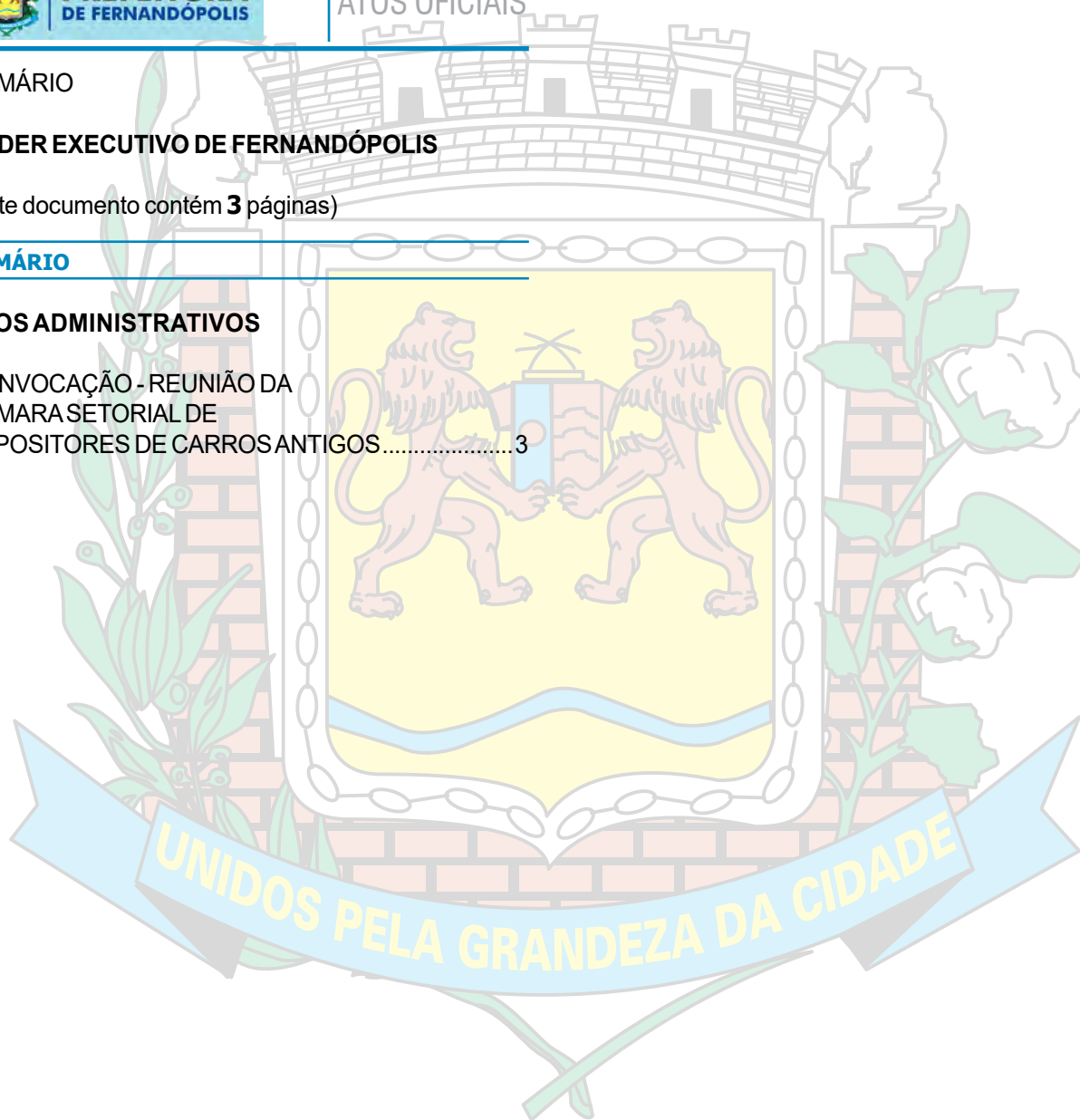
PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DA
CÂMARA SETORIAL DE
EXPOSITORES DE CARROS ANTIGOS.....3





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Abril de 2026

Edição 1.902 - EXTRA

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sábado, 25 de Abril de 2026

Edição 1.902 - EXTRA

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE EXPOSITORES DE CARROS ANTIGOS

Fernandópolis, 25 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO

Reunião da Câmara Setorial de Expositores de Carros Antigos

Senhores expositores, colecionadores, apoiadores e interessados,

Ficam convocados todos os expositores de carros antigos de Fernandópolis e região, bem como todos aqueles que tenham interesse em participar, colaborar ou contribuir de alguma forma com a realização do evento, para participarem da reunião da **Câmara Setorial de Expositores de Carros Antigos**, a ser realizada no dia **28 de abril de 2026 (terça-feira)**, às **18h30**, nas dependências da UNIFEF, Bloco 05, Sala de Multimídia.

A presente Câmara Setorial foi criada por deliberação unânime do Conselho Municipal de Cultura, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2026, conforme Ata nº 02/2026, como instrumento democrático, participativo e transparente para organização do tradicional Encontro de Carros Antigos de Fernandópolis.

Ressalta-se que o evento encontra respaldo na Lei Municipal nº 5.551, de 23 de setembro de 2024, que incluiu no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município o Automobilismo, envolvendo demonstrações de carros antigos, arrancadas e motociclismo, previsto anualmente na primeira semana do mês de junho.

Pauta da Reunião:

- Definição da realização do Encontro de Carros Antigos de 2026;
- Escolha das datas oficiais do evento;
- Discussão sobre formato, programação e atrações;
- Levantamento de propostas e parcerias;
- Definição de demandas estruturais e operacionais;
- Avaliação sobre como o Poder Público poderá apoiar a realização, condicionada à disponibilidade de recursos públicos e viabilidade administrativa.

A participação dos expositores e interessados é fundamental para que o evento seja construído de forma coletiva, representativa e organizada.

HENRIQUE FAVERO

Presidente do Conselho Municipal da Cultura